

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**1 JUSTIFICATIVA**

O presente procedimento administrativo de manifestação de interesse, busca auxiliar a Administração Pública Municipal na elaboração de estudos técnicos preparatórios para a futura concessão especial de serviço público mediante Parceria Público-Privada – PPP, nos moldes da Lei 11.079 de 30/12/2004. Busca-se nessa oportunidade uma análise minuciosa sobre possibilidade de implementação de Usinas Fotovoltaicas de Geração Distribuída para Compensação de Créditos de Energia para Atender Demanda Energética da Estrutura Física do Município de Patrocínio, com critérios objetivos e claramente definidos de modo a conceder maior eficiência, efetividade, economicidade e segurança jurídica às partes. O cenário econômico-financeiro e técnico atual exige do gestor público buscar, dentro dos estritos limites da Lei, soluções para problemas de infraestrutura pública de qualidade. Em razão da estabilidade concedida ao futuro concessionário, da complexidade técnica da matéria, e ainda, da longevidade e relevância técnica, social e econômica do caso concreto, se faz imprescindível a elaboração do presente estudo de modo mais transparente e amplo possível. Dessa forma, aproveitando a oportunidade ofertada pela sociedade empresarial SMART SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, que formalizou requerimento de realização dos referidos estudos, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.428/15, pretende-se de modo isonômico, proporcionar a maior quantidade de interessados possível a chance de participação na confecção desse procedimento técnico-administrativo.

**2 OBJETO**

O presente PMI, decorrente de MIP apresentada pela sociedade empresarial SMART SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, tem por objeto PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**3 OBJETIVOS**

Com a celebração de parceria público privada, de natureza administrativa, o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO pretende atingir os objetivos a seguir listados:

- a) Implantação de Usinas Fotovoltaicas para compensação de créditos de energia elétrica
- b) Serviços de Operação e Manutenção das Usinas Fotovoltaicas
- c) Redução dos custos de energia elétrica por meio da compensação do consumo por créditos de energia elétrica oriundos da geração distribuída dentro da área de concessão da distribuidora de energia de Patrocínio para atender a demanda energética da estrutura física do Município de Patrocínio.

#### **4 DIRETRIZES TÉCNICAS DOS ESTUDOS**

Os estudos técnicos a serem apresentados pelos requerentes autorizados deverão contemplar as seguintes vertentes:

- i) Viabilidade e características técnicas do projeto de modo que sejam atendidos todos os objetivos destacados no item anterior;
- ii) Formatação jurídica mais adequada para implementação do projeto e
- iii) Viabilidade econômica do projeto.

Na vertente viabilidade técnica deverão ser contemplados os seguintes aspectos:

- a) Tecnologias mais adequadas;
- b) Descrição das características das usinas solares;
- c) Quantidade de créditos a serem gerados anualmente para atender a demanda energética da estrutura física do Município de Patrocínio;

Na vertente viabilidade econômica, deverão ser abordados os seguintes:

- d) Forma de remuneração do futuro concessionário e prazo para amortização dos investimentos a serem realizados;
- e) Estimativa de remuneração a ser repassada ao concessionário, devendo ser levada em consideração o potencial de utilização de crédito de energia elétrica em conformidade com o histórico de consumo de energia do Município;
- f) Cenário de reajuste da remuneração do concessionário;
- g) Demonstrativo de custos estimados para a prestação dos serviços a serem concedidos, levando em consideração o prazo de amortização fixado;
- h) Formas de garantias a serem adotadas pelo parceiro público para garantir a necessária segurança jurídica da concessão pretendida;

Na vertente viabilidade jurídica, deverão ser abordados os seguintes aspectos:

- a) Parecer jurídico conclusivo sobre a adoção da modalidade contratual;
- b) Matriz de Riscos;
- c) Minuta de edital e contrato propostos;
- d) Apresentação da estrutura de garantias pretendidas, públicas e privadas.

Na conjugação da vertente econômica e jurídica deverá ser apresentado o Value for Money, ou seja, demonstrada a viabilidade e vantajosidade, qualitativa e quantitativa, de adoção de PPP na modalidade concessão administrativa para viabilizar o projeto pretendido em contraposição com outras formações abstratamente possíveis, em especial, a modelagem atualmente adotada.

Os estudos técnicos deverão ser apresentados em três cadernos apartados, em língua

portuguesa, sem rasuras e emendas, com a assinatura dos respectivos responsáveis. Documentos e expressões em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos sob integral e exclusiva responsabilidade do autor do estudo.

Os estudos deverão ser apresentados em envelope lacrado no fecho, devidamente identificado, e suas laudas deverão ser numeradas e rubricadas pelo responsável. Serão rejeitados os estudos entregues parcialmente, portanto, que não contenham a totalidade dos produtos exigidos no Termo de Referência.

## **5 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO**

- a) Prazo máximo para realização dos estudos técnicos – 30 dias corridos;
- b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da elaboração dos estudos técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo ao objeto
- c) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do chamamento, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data de apresentação do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

## **6 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS**

Os estudos técnicos de engenharia serão avaliados mediante a verificação perante o nível de atendimento dos estudos às expectativas do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP) da Prefeitura do Município de Patrocínio, no que se refere aos seguintes critérios:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica dos estudos;
- c) Valor do ressarcimento dos estudos, discriminando os valores de cada componente do estudo.

Os estudos técnicos econômicos serão avaliados mediante a verificação perante o nível de atendimento dos estudos às expectativas do Comitê Gestor do Programa Municipal de

Parcerias Público-Privadas (CGP) da Prefeitura do Município de Patrocínio, no que se refere aos seguintes critérios:

- a) Aderência ao Termo de Referência
- b) Valor do investimento total previsto;
- c) Custos de manutenção e operação;
- d) Resultado econômico – valor presente líquido (VPL);
- e) Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno – TIR;
- f) Período de recuperação do investimento – Payback.

Os estudos técnicos jurídicos serão avaliados mediante a verificação perante o nível de atendimento dos estudos às expectativas do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP) da Prefeitura do Município de Patrocínio, no que se refere aos seguintes critérios:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- c) Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação;
- d) Completude e coerência da minuta de edital e contrato.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

---

Rinaldo Santos de Freitas  
Presidente do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP) da  
Prefeitura do Município de Patrocínio.